



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Lei Municipal nº1.084 de 21 de maio de 2012.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Espírita Irmão Francisco de Assis (SEIFA).”

Faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal de Duas Barras a Sociedade Espírita Irmão Francisco de Assis (SEIFA).

Art. 2º - A presente lei não gera custos, nem cria obrigações para o Município de Duas Barras.

Art. 3º - As subvenções que porventura venham a ser requeridas pela Sociedade Espírita Irmão Francisco de Assis ao Poder Executivo Municipal dependerão de dotação orçamentária própria e lei específica, respeitando a discricionariedade do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 21 de maio de 2012.

Antonio Carlos Pagnuzzi Araújo
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro.
Câmara Municipal de Duas Barras
Poder Legislativo

APROVADO EM

21 MAIO 2012

PROJETO DE LEI N° 20 DE 17 DE maio DE 2012.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Espírita Irmão Francisco de Assis (SEIFA).”

Faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal de Duas Barras a Sociedade Espírita Irmão Francisco de Assis (SEIFA).

Art. 2º. A presente lei não gera custos, nem cria obrigações para o Município de Duas Barras.

Art. 3º. As subvenções que porventura venham a ser requeridas pela Sociedade Espírita Irmão Francisco de Assis ao Poder Executivo Municipal dependerão de dotação orçamentária própria e lei específica, respeitando a discricionariedade do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Duas Barras, 17 de maio de 2012.

Nelson Vânio Pinto de Jesus
Vereador Proponente

Maria das Graças Pinto Fernandes
Vereadora Proponente